



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, consoante autorização do Sr. Denis Gabriel Magalhães Assunção, c, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel objetivando o funcionamento da sede da Guarda Municipal, localizado na Avenida B, Lote 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – “*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*”.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUPEBAS, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão. A solicitação justifica-se porque a estrutura física do prédio, onde funciona desde Abril de 2018 a sede da Guarda Municipal de Parauapebas, cujo imóvel foi cedido pela Empresa ale S.A, por meio do contrato nº 2822018, em área integrante da Fazenda Lagoa correspondente a 148.247 m<sup>2</sup>, localizado na área rural, gleba taboca, na margem da PA 275, km 58 no Município de Parauapebas, não atende as necessidades básicas da Guarda Municipal de Parauapebas, pois está sediada em Zona Rural, em um imóvel antigo com desgaste temporal da estrutura, que necessita de intervenções imediatas, além de não possuir sistema de incêndio eficiente e muro de proteção contra eventual invasão, conforme justificativa apresentadas no Memorando nº 179/2021-SEMSI.

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

MB

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, o que os permitiu inferir, que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com o Sr. JEAN RODRIGUES DA SILVA, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da empresa ora citada neste processo.

PARAUPEBAS - PA, 29 de Julho de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
Comissão de Licitação  
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro